



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
ASSESSORIA JURÍDICA
"Uma Nova História"

DECRETO Nº 22/2020

“ESTABELECE O PROTOCOLO DO FLUXO DE ATENDIMENTO INTERSETORIAL E INTERINSTITUCIONAL NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica do Município em seu art. 45, I, K, e Lei Federal Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas direcionadas ao enfrentamento à violência, em suas várias formas, contra a criança e o adolescente.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a forma de atuação intersetorial e interinstitucional no enfrentamento a violência contra a criança e o adolescente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **PROTOCOLO DO FLUXO DE ATENDIMENTO INTERSETORIAL E INTERINSTITUCIONAL NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE;**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Umbuzeiro - PB, 30 de junho de 2020.

Registre-se e publique-se.


José Nivaldo de Araújo

Prefeito